



Prefeitura Municipal
Vieirópolis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Vieirópolis manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE LEI 611/2025 C/C LC 123/06 PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM DE PERIFÉRICOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, ou acessando: www.vieiropolis.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

Vieirópolis - PB, 19 de Setembro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA - Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE LEI 611/2025 C/C LC 123/06 PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM DE PERIFÉRICOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS–PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A contratação visa suprir necessidade imediata da Prefeitura Municipal de Vieirópolis–PB no que diz respeito à manutenção, substituição e instalação de periféricos e peças

de reposição em equipamentos de informática, essenciais ao funcionamento administrativo e operacional dos órgãos públicos municipais. Observando os princípios da isonomia, eficiência e incentivo ao desenvolvimento local, a licitação foi direcionada exclusivamente à participação de MEI, ME e EPP. Conforme dispõe a Lei Municipal nº 611/2025, será dada prioridade à contratação de empresas sediadas local ou regionalmente, como forma de incentivar a economia do município e da região, promover a geração de empregos e fortalecer o comércio local. Foi verificado que as empresas locais e regionais enquadradas como MEI, ME e EPP possuem capacidade técnica para fornecer e instalar os materiais solicitados, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e eficiência. Além da agilidade processual e do incentivo ao comércio local, a contratação por dispensa, neste caso, apresenta vantajosidade econômica ao município. Considerando a legalidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a dispensa de licitação para contratação de empresa MEI, ME ou EPP sediada local ou regionalmente para o fornecimento, instalação e montagem de periféricos e peças de reposição de informática se mostra plenamente justificada e amparada pela legislação vigente.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Toner compatível para Impressora Brother modelo HL L2360DW	UND	28
2	Toner compatível para impressora Brother modelo TN DCP 1610w	UND	28
3	Toner compatível para impressora HP Laserjet P1005	UND	28
4	Kit refil tinta, original, com 4 unidades, Epson, referência 504	UND	16
5	Kit refil tinta, original, com 4 unidades, Epson, referência 544	UND	16
6	Kit refil tinta, original, com 4 unidades, Epson, referência 664	UND	16
7	Estabilizador 2000va Entrada Bivolt Saída 127v	UND	5
8	Nobreak 1200va bivolt bateria com conexão para bateria externa	UND	2
9	Auto transformador 1500va 220/110v	UND	5
10	Fonte nominal ATX 500w	UND	10
11	HD SSD 512	UND	5
12	MEMORIA DDR4 8GB	UND	5
13	Teclado MULTIMEDIA USB Layout ABNT 2	UND	9
14	Mouse Ótico 800 dpi. Conexão: USB 3 botões	UND	13
15	Fonte Carregador Universal Notebook Adaptador	UND	3
16	Notebook com processador INTEL CORE I5(12ª geração ou superior) ou AMD RYZEN 5 (série 5000 ou superior. Frequência base: 2.3 GHZ ou superior. 4 núcleos com 8 threads. Com memória RAM de 16 GB DDR4 ou superior. Velocidade: 2666 MHZ ou superior, Expansível até 32 GB (opcional). ARMAZENAMENTO SSD: 512 GB ou superior (preferencialmente NVME para maior velocidade). HDD: Opcional, para armazenamento adicional (1 TB), TELA 14 ou 15.6 com resolução: FULL HD (1920X1080). Tipo de painel: IPS com Placa gráfica integrada: Intel Iris Xe ou AMD Radeon Veja. DEDICADA: Opcional, com NVIDIA MX350, para tarefas gráficas leves. Conectividade WI FI 6 e	UND	2

	BLUETOOTH 5.0 com entradas USB 3.0, USB C, HDMI, e leitor de cartão SD, com Sistema Operacional WINDOWS 11. Bateria com capacidade de 40WH ou superior com duração de Aproximadamente 6 HORAS de uso moderado.		
17	Desktop com Processador Intel Core i5 (11ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5 (série 5000 ou superior). Frequência base: 2.4 GHz ou superior. Núcleos: 4 núcleos com 8 threads. Memória RAM 16 GB DDR4 ou superior. Velocidade: 2666 MHz ou superior. Expansível até 64 GB (opcional). Armazenamento SSD: 1 tera ou superior (preferencialmente NVMe para maior velocidade). HDD: Opcional, para armazenamento adicional (1 TB). Placa Gráfica Integrada: Intel UHD Graphics ou AMD Radeon Vega. Dedicada: Opcional, como NVIDIA GT 1030, para tarefas gráficas leves. Monitor Tamanho: 21.5". Resolução: Full HD (1920x1080). Tipo de painel: IPS (melhor qualidade de cores e ângulos de visão). Periféricos Teclado e mouse: Incluídos no pacote. Caixas de som ou fones de ouvido: Opcional. Placa Mãe Compatível com o processador escolhido (chipset B560 para Intel ou B450 para AMD). Suporte para DDR4 e NVMe SSD. Fonte de Alimentação 450W ou superior, com certificação 80 Plus Bronze. Gabinete Tamanho: Mid Tower ou Mini Tower. Ventilação: Pelo menos 1 ventoinha traseira e espaço paraventoinhas adicionais Sistema Operacional Windows 11. Conectividade Wi Fi (via adaptador ou placa PCIe, se necessário). Portas: USB 3.0, HDMI, e entrada para fone/microfone.	UND	3
18	SCANNER DE MESA Especificações Scanner de Mesa: Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/branco) (max. ipm): 80 Velocidades de digitalização duplex (preto /branco) (max ipm): 80 Digitalização frente e verso: Sim Sensor de imagem: CIS duplo Software incluso: Kofax PaperPort® SE com OCR para Windows, Kofax Paper PDF para Windows, iPrint&Scan para Windows e Mac Resolução de digitalização interpolada (dpi máx.): Até 1200 x 1200 dpi Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 600 x 600 Sensor de atolamento de papel: Sim Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux Drivers de digitalização inclusos: TWAIN, WIA, ISIS, SANE Formatos dos arquivos de digitalização: PDF de página única/várias páginas (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF assinado, PDF/A, PDF de alta compactação), Microsoft Office Excel (XLSX), Windows Bitmap (BMP), Microsoft Office Word (DOCX), JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), Microsoft Office PowerPoint (PPTX), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Texto (TXT) Tipo de scanner: Alimentação por folhas Capacidade de digitalização: Monocromática, Colorida Modos de digitalização: Cor 24 bits, Escala de cinza de 8 bits, Monocromático de 1 bit Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm): 40 Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm): 40 Conectividade e Compatibilidade Digitalizar para dispositivos móveis, Digitalizar para PDF pesquisável, Digitalizar para PowerPoint, Digitalizar para Excel, Digitalizar para Word, Easy Scan to E-mail Kofax VAR Elite / Kofax	UND	2

	Express Compatibility: Sim Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Wi-Fi Direct Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup CONECTIVIDADE: Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, SuperSpeed USB 3.0 (compatível com USB 2.0) Recursos de rede padrão: Digitalizar para servidor de e-mail (download), Digitalização, Catálogo de endereços corporativo, Secure Function Lock (bloqueio seguro de funções) Protocolos de rede compatíveis (IPv4): APIPA (Auto IP), DHCP, DNS Resolver, HTTP/HTTPS Server, ICMP, LDAP, LLMNR Responder, mDNS, SNMPv1/v2c/v3, SNTP Client, WINS/NetBIOS Name Resolution, Web Services (Scan) Protocolos de rede compatíveis (IPv6): RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, HTTP/HTTPS Server, ICMPv6, SNTP Client, Web Services (Scan) Localizações do host USB: Atrás: Digitalize via USB; Leitor de Cartão de Memória. Tratamento de documentos Capacidade máxima do alimentador automático de documentos: 80 Ciclo de trabalho diário (páginas máx.): 6000 Tipos de mídia: Comum, Recibos, Fotos (requer folha de transporte), Cartões de visita, Cartões de plástico/laminados (inclusive com relevo), Cartão de índice Tamanho do papel (max.): 215,9 x 355,6 mm Tamanho do papel (mín.): 50,8 x 50,8 mm Tamanho do papel: várias folhas (máx.): 215,9 x 355,6 mm Tamanhos do cartão de plástico (mín./máx.): 85 mm X 54 mm Espessura do cartão de plástico: 1,32mm com alto relevo Geral Tela LCD: 4,3" sensível a toque Botões de atalho programáveis: 56 Características de pesquisa Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 80 Conectividade: Ethernet, WiFi, Compatibilidade com dispositivos móveis, USB 3.0 Ciclo de trabalho diário (páginas máx.): 6000 Recursos: Display sensível ao toque, Digitalização duplex Velocidade de digitalização (máx. ppm): 40 Energia Voltagem: CA 100–240V 50/60Hz Ambiente operacional: Umidade: 20% – 80% Consumo de energia – Desligado / Pronto / Digitalização / Suspensão: 0,1W / 8,6W / 26W / 1,7W		
19	IMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK quantidade de impressão: 7.500 páginas em preto ou 6.000 coloridas – Mais produtividade: Impressão frente e verso automática e alimentador automático para até 30 folhas – Conectividade: USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet – Alta capacidade de papel: bandeja frontal para até 250 folhas com rolagem automática. (A4/Carta/Ofício) Especificações Técnicas: Tecnologia de Impressão: Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta) Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits); Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente; Mac OS X 10.7.5 ou mais recente; Mac OS 11 ou mais recente Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta) Qualidade de cópia: 600 x 600 dpi Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF) Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Conectividade padrão: USB de alta velocidade	UND	3

	(compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100 Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD Segurança WLAN: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES) Padrão:A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm),Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10" (20 x 25 cm) Envelope: nº10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de entrada de papel: Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício) Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Visor LCD: LCD colorido de 2,4" Voltagem: AC 100 – 240 V / 50 Hz – 60 Hz Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,9W em repouso		
20	Multifuncional duplex automatico, com conexão USB, Ethernet, com capacidade de opcional Wi-Fi Direct, tecnologia de impressão laser monocromática, possui painel sensível ao toque de 4,3", memória de 256 MB, processador de 400MHz. Voltagem de 220V.– Tecnologia de impressão: Laser (Mono)– Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax– Painel: painel de toque colorido de 4,3"– Processador: 400MHz– Memória: 256 MB– Capacidade móvel, Apple AirPrint®, Mopria®– Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3– Protocolo de rede: TCP/IP– Interface: 10Base-T/100Base-Tx (Ethernet)USB 2.0 Tipo A x 2 1 x traseira e 1x frontal, USB 2.0 Tipo B x 1 traseira, etiqueta NFC; Opcional: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (LAN sem fio) e Wi-Fi Direct– Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac Mac OS v10.10 – v11; Outros Linux– Impressão duplex automática– Velocidade de impressão (A4) 42 ppm (Simplex), 13 ppm (Duplex)– Tempo de primeira impressão 7,1 segundos– Tempo de aquecimento: até 30 segundos– Resolução de impressão: 600 x 600 dpi (padrão)– Ciclo de trabalho: 35.000 páginas/mês– Ciclo de recomendado: 700 – 5.800 páginas– Velocidade de cópia (A4): Até 32 ppm– Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas– Resolução: 300 x 600 dpi (ARDF)– Cópia múltipla: Até 99– Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%–400%– Velocidade de digitalização (A4 ARDF) – Mono: 13 impressões/minuto, Cor: 4,5 impressões/minutoResolução – 300 x 600 dpi (ARDF), 19.200 x 19.200 dpi (Platen, PC TWAIN)– Tamanho original: A4– Circuito: PSTN, PABX– Resolução: Horizontal: 200 dpi– 8 pontos/mm, Vertical 100 dpi–3,85 pontos/mm, 200 dpi–7,7 pontos/mm– 408284 Toner Ricoh 7k– A Ricoh M 320F é coberta por garantia contra defeitos por um período de 03 meses a partir da data da compra. Os suprimentos estão cobertos por garantia por um período de 30 dias a partir da data da compra ou até que sejam consumidos, o que ocorrer primeiro. por um período de 30 dias a partir da data da compra ou até que sejam consumidos, o que ocorrer primeiro	UND	3

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos

termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1.A contratação proposta está alinhada diretamente com os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, especialmente no que diz respeito à modernização da infraestrutura tecnológica, eficiência da gestão pública e valorização da economia local.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1.A solução escolhida para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB consiste na contratação de empresa especializada (MEI, ME ou EPP), para o fornecimento, instalação e montagem de periféricos e peças de reposição de informática, com execução local ou regional, conforme legislação vigente.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.A contratação prevê o fornecimento e instalação dos seguintes itens:

17.2.Mouses, teclados, monitores, nobreaks;

17.3.Peças de reposição para computadores e impressoras;

17.4.A demanda abrange diversos setores da administração municipal, com maior incidência nas secretarias de Administração, Educação, Saúde e Finanças.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Restauração e manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos de informática;

18.3.Redução de falhas operacionais por obsolescência ou avaria de periféricos;

18.4.Agilidade no atendimento das necessidades administrativas;

18.5.Fortalecimento da economia local com a contratação de empresas sediadas na região.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.A análise busca antecipar possíveis falhas ou eventos que possam comprometer a eficácia da contratação e a continuidade dos serviços públicos, bem como estabelecer medidas de prevenção e mitigação.

19.3.O gerenciamento de riscos será acompanhado pela equipe responsável pela fiscalização do contrato, garantindo maior segurança e efetividade na execução do objeto contratado.

Vieirópolis - PB, 15 de Setembro de 2025.

NATÁLIA DIAS COSTA
Secretária. de Administração